



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

LEI Nº 3.926, DE 23 DE MARÇO DE 2.011

Autoria: Mesa Diretora

“Referenda o Ato nº 01/2.011, de 18 de janeiro de 2.011 e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais e observados os termos dos Artigos 11, 12, VII da Lei Orgânica Municipal e Artigo 48 da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

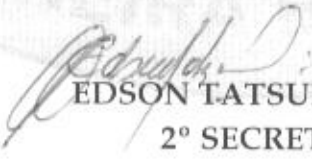
Art. 1º - Fica referendado o Ato nº 01/2011, de 18 de janeiro de 2.011, que dispõe sobre a revisão geral dos servidores e dos agentes políticos da Câmara Municipal de Pereira Barreto.

Art. 2º - Esta lei retroage seus efeitos à 1º de janeiro de 2.011.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de março de 2.011.


LAERTE VENÂNCIO ALVES
PRESIDENTE

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO


EDSON TATSUMI SAKAUE
2º SECRETÁRIO